



RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

Impugnante: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.678.428/0001-13, com sede na Av. Osório D, n° 1127, Letra D, sala 02, bairro Centro, no município de Chapecó/SC, CEP 89.802-212.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO vem apresentar o resultado da análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, com base no Art. 24, § 1º da Lei 10.024/2019.

2. DOS FATOS

Considerando a tempestividade do envio da peça impugnatória, esta foi recebida e analisada.

Dito isto, narra-se brevemente o caso, pois a empresa citada impugna o edital do Pregão Eletrônico n° 2023.07.17.01, sobre um único aspecto, que é o prazo de entrega do produto, pois no edital dispõe de 5 dias úteis, todavia, de acordo com seu ponto de vista o prazo razoável seria de 10 dias.

Deste modo, a empresa impugnante solicita a retificação do edital para que neste disponha de uma prazo que atenda seus anseios, caso venha a ser declarada vencedora.

Então, sendo esta a suscinta sinopse fática das razões impugnatórias em comento, passamos, a seguir, à análise do mérito.

3. DO DIREITO





Para melhor compreensão do assunto impugnado, destacamos abaixo todos os itens do edital pertinentes, senão vejamos:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

[...]

b) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade obediente a requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

MINUTA DE CONTRATO - ANEXO V CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

Deste modo, com vista dos citados itens editalícios ponderamos que torna-se razoável para a maior competitividade do certame a dilatação do prazo de entrega dos produtos elencados, pois, com isso, notou-se que seria atendida a isonomia e a ampla participação com fim de estimular a maior disputa de preços. Considerando justo, portanto, o novo prazo de fornecimento dos produtos ser de 15 (quinze) dias úteis.

4. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos conceder **PROVIMENTO** ao Pedido de Impugnação apresentado pela empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.678.428/0001-13, pois acolhe-se o pedido de alteração do item 4, alínea "b" do Termo de Referência e do item 7.1, da Minuta de Contrato, relativos ao prazo de entrega dos produtos solicitados pelo município, dilatando-os de 5 (cinco) dias para 15 (quinze) dias úteis, conforme Termo de Errata em anexo.

GENERAL SAMPAIO(CE), 22 DE AGOSTO DE 2023.

LOURENÇO SILVA ABREU

Pregoeiro do Município de GENERAL SAMPAIO-CE